



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.856/2025

de 23 de junho de 2025.

“Dispõe sobre intervenção do Município de Capela do Alto em trecho da Rodovia Estadual Dionísio Francisco Lopes – SP 268, localizada dentro do território municipal, para execução de obras de infraestrutura e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o trecho da Rodovia Estadual Dionísio Francisco Lopes – SP 268, compreendido do km 134+200 metros ao km 135+600 metros, não dispõe de pavimentação asfáltica e nem sistema de drenagem;

Considerando a necessidade urgentíssima da realização de obras que visem melhorias de infraestrutura no citado trecho, como drenagem e pavimentação, bem como junto a ponte sobre o Córrego Itarassú;

Considerando o risco eminente de acidentes e prejuízos à economia local, em razão do estado precário do trecho desta rodovia, cujo localidade é formada por aclave/declive bastante acentuado;

Considerando o princípio da predominância do interesse local, nos do Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a intervenção do Município de Capela do Alto no trecho da Rodovia Estadual Dionísio Francisco Lopes – SP 268, trecho compreendido do km 134+200 metros ao km 135+600 metros, conforme croqui que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

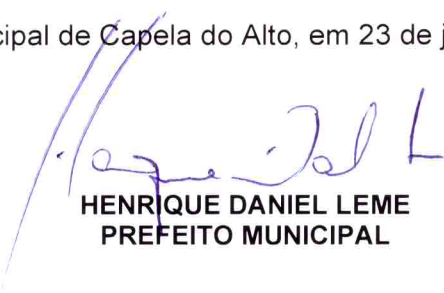
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º - A presente intervenção se dá em caráter temporário e excepcional.

Art. 3º - O Município poderá firmar termo de cooperação e convênios e/ou contratos visando a execução das obras de drenagem e pavimentação necessárias na localidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de junho de 2025.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



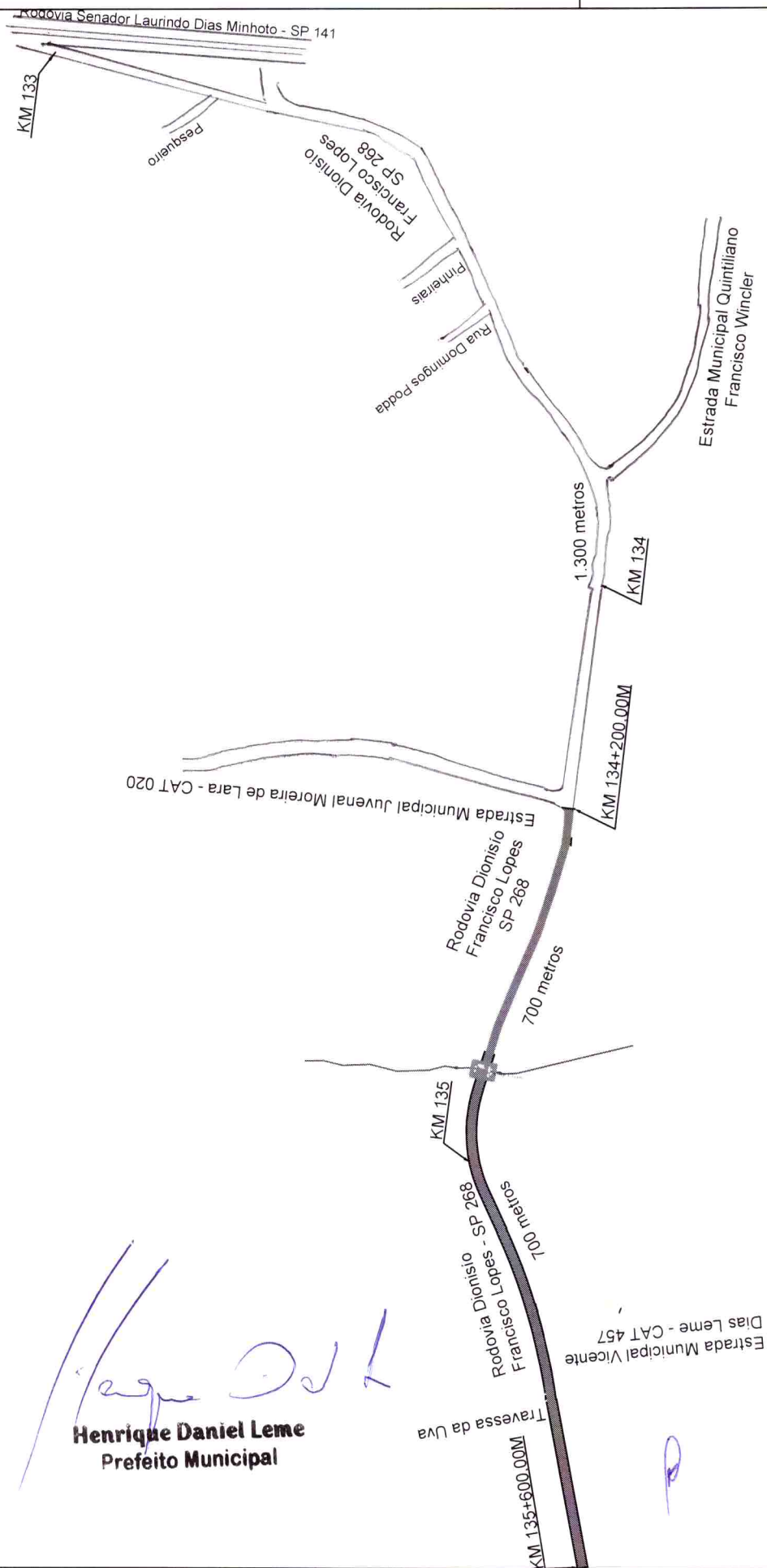
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADMINISTRATIVO

REF.: CROQUI INTERVENÇÃO TRECHO DA SP 268
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DECRETO Nº 3.856/2025

ANEXO I

SEM ESCALA



Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal